

PORTARIA Nº 011/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 25/2025, referente a solicitação de Licença sem vencimento do Servidor Municipal, abaixo especificado, bem como Memorando nº 018/2025 – DRH/FOPAG, favorável a solicitação.

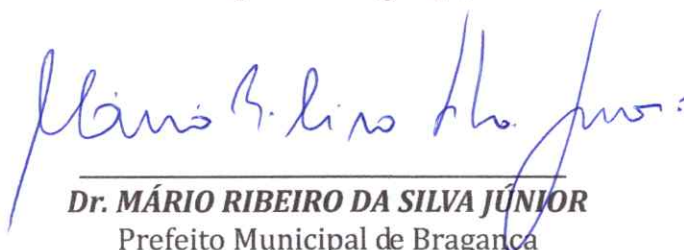
RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025**, ao servidor efetivo: **MANOEL GENILTON PINHEIRO**, matrícula funcional nº 72083-1, no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 10 de dezembro de 2024.



Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.